



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Outros atos	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Apostilamentos	11
Atas de registro de preço	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 184/25 - DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Prorroga, até 01 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 012/15 de 22/06/2015, e dá providências correlatas”.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 01 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 012/15 de 22/06/2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 185/25 - DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração à Lei n.º 179/25 de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder, a título gratuito, o uso de bem público municipal à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pauliceia – A.C.R. Paulicéia, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica alterado o **Artigo 2º** da Lei n.º 179/25 de 27 de maio de 2025, somente em referência ao prazo de concessão, permanecendo inalteradas as demais disposições do Artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A concessão de uso será pelo **prazo de 20 anos**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação da Administração Pública quanto ao cumprimento das finalidades e obrigações previstas neste instrumento.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA ROCHA
Diretora Administrativa

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 186/25 – DE 03 DE JULHO DE 2.025.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de equipamentos públicos à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paulicéia – A.C.R. Paulicéia, e dá outras providências.”

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, o uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paulicéia à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paulicéia – A.C.R. Paulicéia.

Art. 2º- A concessão de uso destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de coleta, triagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis, em conformidade com os objetivos estatutários da referida associação.

Art. 3º- Segue a lista dos equipamentos a serem concedidos, e será definida em termo de concessão de uso firmado entre a Prefeitura e a Associação, contendo a descrição detalhada dos bens, seu estado de conservação, número de patrimônio e responsabilidades das partes.

01 - 01 (um) BARRACÃO DE RECICLAGEM E TODA ESTRUTURA-Matricula -18.993

02 -01 (uma) PRENSA ENFARTADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE 25 TONELADA- numero patrimonio - 010748

03 - 01 (uma) ESTEIRA DE 10 METROS; LARGURA ÚTIL 0,90 M. CORREIA PRETA LISA EMBORRACHADA 2 LONAS- numero patrimonio 010749

04 - 01 (um) TRANSPALLET HIDRAULICO 2,200 KG- numero patrimonio 010972

05 - 01 (um) PALLETS PLASTICOS 1,20 X 1,00X 13 cm- numero patrimonio 010965

06 - 01 (um) PALLETS PLASTICOS 1,20 X 1,00X 13 cm- numero patrimonio 010964

07 - 01 (um) PALLETS PLASTICOS 1,20 X 1,00X 13 cm- numero patrimonio 010963



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 5 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 186/25 – DE 03 DE JULHO DE 2.025

08 - 01 (um) REFRIGERADOR - 1 PORTA- numero patrimonio 010820

09 - 01 (um) ARMARIO PARA ESCRITORIO- numero patrimonio 010819

10 -01(um) BEBEDOURO MODULAR 100 LITROS NO RESERVATORIO COM 4 TONEIRAS-
numero patrimonio 010748

11 - 01 (um) ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS GRANDE -1,98X1,23X0,42 cm- numero patrimonio 010817

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos estão em bom estado de conservação e devem ser utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

Art. 4º- A concessão será feita por prazo determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação da continuidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º- A A.C.R. Paulicéia será responsável pela guarda, conservação, manutenção e uso adequado dos equipamentos, devendo restituí-los à municipalidade em perfeito estado de conservação, salvo desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 6º- O não cumprimento das finalidades estabelecidas nesta Lei ou a má utilização dos equipamentos implicará a revogação imediata da concessão de uso, com a devolução dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 03 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal
Registrada em livro proprio e publicado no Diario Oficial Eletrônico do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 6 de 23

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5947/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) GIOVANY GIRALDO RODRIGUES matrícula 2058-3 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 10/01/2024 - 09/01/2025, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5948/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) HILTON JOSE DOS SANTOS matrícula 291-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/06/2022 - 10/06/2023, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5949/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) EVA PEREIRA RODRIGUES matrícula 77-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 18/05/2023 - 17/05/2024, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5950/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) LIGIANE NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA matrícula 1198-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 10/05/2024 - 09/05/2025, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5951/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 7 de 23

(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) KARINA SILVA COSTA BRUNETA matrícula 2557-1 (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 29/01/2024 28/01/2025, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **15/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5952/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares

(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) JESSE RIBEIRO DA COSTA matrícula 2635-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/03/2024 - 10/03/2025, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5953/2025 - DE 30 DE JUNHO DE 2.025

Concede Licença Prêmio (a)

Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia,

Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) VIVIANE DE LIMA CRUZ FLORÊNCIO matrícula 247-1 (15) dias de Licença Prêmio em gozo do período aquisitivo 09/04/2017 08/04/2022, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5955/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

Concede Licença Prêmio (a)

Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) JOSIANE APARECIDA GRECHIA GOMES matrícula 952-1 (30) dias de Licença Prêmio em gozo do período aquisitivo 16/04/2013 - 15/04/2018, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **31/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5957/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares

(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 8 de 23

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) VALERIA DA SILVA matrícula 957-1 (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 16/04/2022 - 15/04/2023, e (15) dias do período 16/04/2023 - 15/04/2024, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **16/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5958/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) LETICIA CASAGRANDE DE LIMA matrícula 2699-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 08/05/2024 07/05/2025, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **31/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5959/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) JILMARA SANTANA DE SIGUEIRA matrícula 756-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 12/12/2023

- 11/12/2024, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **31/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5960/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) MARIO INÁCIO DA COSTA matrícula 1548-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 20/03/2024 - 19/03/2025, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **31/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5962/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) FATIMA CELESTE RODRIGUES DA COSTA DUARTE matrícula 423-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/06/2024 - 10/06/2025, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **31/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 9 de 23

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5964/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) DAGUIMAR DE LIMA SILVA matrícula 750-3 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 18/05/2024 - 17/05/2025, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5965/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) EVA PEREIRA RODRIGUES matrícula 77-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 18/05/2023 - 17/05/2024, a partir de 30/06/2025, devendo retornar em **30/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5966/2025 - DE 01 DE JULHO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) DAIANA ANANIAS DE FREITAS matrícula 724-1 (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 12/12/2022 - 11/12/2023, a partir de 01/07/2025, devendo retornar em **16/07/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE JULHO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Outros atos

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 - SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15 e de outro, Srª Nadja Valentina Stoiev Rocha, graduada em Educação Física - bacharel, brasileira, casada, portador do RG n.º 5.143.966-0 SSP/PR, CPF n.º 003.491.389-07, residente e domiciliado à Rua 5, nº 349, Aquarius II, na cidade de Pauliceia/SP, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação, pela voluntária, de serviços de interesse social na função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 10 de 23

TREINADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) da ESCOLINHA MUNICIPAL DE VÔLEI – Meninas do Vôlei, promovida pela Diretoria Municipal de Esportes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

A atividade será exercida de forma espontânea e gratuita, sem vínculo empregatício, sem remuneração de qualquer natureza, e sem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

As atividades compreendem:

- Treinamentos técnicos de vôlei com crianças e adolescentes;
- Acompanhamento dos alunos nas aulas, atividades esportivas e campeonatos;
- Apoio em eventos esportivos relacionados ao projeto;
- Participação em reuniões técnicas da Diretoria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

A voluntária atuará 5 dias por semana no período das 16:30 às 18:00h, e aos sábados das 10:00 às 11:30h podendo ser alterado, conforme Diretoria Municipal de Esportes, no local designado pelo diretor de esportes, respeitada a disponibilidade do voluntário e o calendário da escolinha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir de 24/06/2025, podendo ser encerrado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante simples comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A voluntária compromete-se a atuar com responsabilidade, ética e respeito às normas do projeto, zelando pela segurança e integridade dos alunos.

Paulicéia/SP, 24 de junho de 2025.

Assinaturas:

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Nadja Valentina Stoiev Rocha

Voluntária

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato n.º 044/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: APARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR, CPF 056.560.451-10. Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL INTERNO DE CAPOEIRA: CULTURA, CORPO E COMUNIDADE, CONTEMPLADO NA CATEGORIA: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 045/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: ESCOLA DE CAPOEIRA GINGA CRIANÇA, CNPJ 26.936.676/0001-85.

Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL DE CAPOEIRA GINGA GURI 2025, CONTEMPLADO NA CATEGORIA: CATEGORIA LIVRE II. Valor total: R\$ 7.776,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito.

Contrato n.º 046/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: JUNIOR FIALHO CLUBE, CPF 414.397.818-00. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JUNIOR CLUBE ORIGEM, contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 047/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: PATRÍCIA FERNANDES BAZÍLIO, CPF 357.357.778-40. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REVELANDO PAULICÉIA ANTIGA, contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 048/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: TEAM BERNARDELLI, CNPJ 17.680.818/0001-03. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural WORKSHOP: KARATE PARA TODOS: DISCIPLINA, RESPEITO E MOVIMENTO EM PAULICEIA, contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE II. Valor total: R\$ 7.776,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 049/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS CAVALHO, CPF 479.303.348-21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL FAMÍLIA STREET: CULTURA DE RUA, contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 050/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: MADZA JULITA NOGUEIRA, CPF 572.023.468-34. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORTALECIMENTO DA MEMÓRIA DE PAULICEIA E VALORIZAÇÃO DAS HISTÓRIAS DE SEUS MORADORES, POR MEIO DA REIMPRESSÃO DO LIVRO: "ZIBUK: HISTÓRIAS DO MÉDICO SURDO DE PAULICEIA, DA MULHER QUE O ESCUTAVA E DO POVO QUE O AMAVA", contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 11 de 23

junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 051/2025 de 24 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: KAUÁ FLORÊNCIO DIAS TEIXEIRA, CPF 556.517.248-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 2ª NOITE DOS CANTADORES – CANTIGAS, RITMOS E TRADIÇÃO NA CAPOEIRA, contemplado na categoria: CATEGORIA LIVRE I. Valor total: R\$ 8.000,00. Assinatura: 24/06/2025- Vigência: 21/12/2025. Paulicéia-SP, 24 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 052/2025 de 25 de junho de 2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: MJ INDUSTRIAS LTDA, CNPJ nº 50.961.707/0001-32. Objeto: aquisição de equipamento agrícola, tipo tanque resfriador de leite, destinado ao apoio aos pequenos produtores rurais do Município de Pauliceia, conforme Termo de Convênio Processo nº SAA-PRC-2024-00017-DM – Processo SEI nº 007.00022072/2024-04, firmado entre o Município de Pauliceia e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em decorrência de item fracassado em certame licitatório anterior. Valor total: R\$ 41.900,00. Assinatura: 25/06/2025- Vigência: 23/11/2025. Paulicéia-SP, 25 de junho de 2025- Antonio Simonato – Prefeito

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento substituição de marca - Ata Registro nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: JOSE CARLOS RAFAEL, CNPJ nº 65.726.689/0001-81, com sede na AV PAULISTA, nº 1510, Bairro CENTRO, na cidade de PAULICEIA, Estado de SP

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - PROCESSO Nº 023/2025.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção para diversos setores da Prefeitura.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025 para troca de marca do item 31 (Botina de segurança bico PVC) para marca WORKER.

Pauliceia, 02 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE Nº 002/2025

Contrato nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Pauliceia, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antônio Simonato,

brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

CONTRATADA: F.D. ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 34.606.390/0001-60, situada na Rua Apolinário Pereira nº 275, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, representado nesta oportunidade pelo Srº Fabricio Duarte Rocha, RG nº 27.814.306-4, CPF nº 279.002.658-05, residente e domiciliado na Rua Takeo Nishigima, nº 1-43, Bairro Campinal, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do contrato atual de R\$ 2.375,00 mensal, para R\$ 2.566,80 mensais, referente aos serviços de manutenção e limpeza de 8.250 (oito mil e duzentos e cinquenta) mudas de árvores advindas de espécies nativas do bioma mata atlântica e cerrado, para recuperação de uma área de 4,85 hectares, bairro Pacuruxu, estradas PLC 117 e PLC 224, de locais de reflorestamento para garantir a conformidade com todas as regulamentações ambientais de um T.C.R.AS (termo de compromisso de recuperação ambiental).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 – art.6, Inciso LVIII, Item 4.3 do contrato nº 021/2024:

Em caso de eventual prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei federal n.º 14.133/21, os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos com base no menor índice entre IPCA-E, IBGE, IPC-SP, ou outro índice oficial que venham substituí-los.

Pauliceia, 02 de julho de 2025.

Antonio Simonato
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento cancelamento - Ata Registro nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: SOROMED MARILIA LTDA, CNPJ: 06.230.386/0001-04, AV MANOEL MULLER, 126 - SANTA TEREZA, CIDADE DE MARILIA - SP, CEP: 17507-200

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SRP - PROCESSO Nº 058/2024

OBJETO: aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para os atendimentos do Setor de Saúde de Paulicéia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 12 de 23

001/2025 para cancelamento do item nº 067 (Creme dental infantil – 50g, marca Free Dent) da ARP nº 034/2024.

Pauliceia, 02 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 **Apostilamento reequilíbrio - Ata Registro nº** **029/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com sede na R. Pedro Soares nº 299, térreo, Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, Estado do PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP - PROCESSO Nº 049/2024

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do GERAL (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2025 para reequilíbrio do item nº 85 (Duloxetina 30 mg) da ARP nº 029/2024. Segue valor do reequilíbrio:

Item	Preço de Venda-
85 - Duloxetina 30 mg	R\$ 1,412
Marca Germed	

Pauliceia, 02 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 **Apostilamento reequilíbrio item - Ata Registro nº** **040/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - DISTR. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP, representada por Edna Maria da Cruz Faitarone - CPF Nº 080.745.218-18.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 - Processo nº 069/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA

MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2025 para reequilíbrio dos itens nº 9 e 18 da ARP nº 040/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda- Reequilíbrio
9 – Coxa e sobrecoxa de frango, sem pele Marca: Cvale	R\$ 17,64
18 – Salsicha de frango tipo hot dog Marca: Donali	R\$ 7,05

Pauliceia, 02 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 **Apostilamento cancelamento item - Ata Registro nº** **016/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, Bairro JARDIM ANDERE, na cidade de VARGINHA, Estado de MG.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - Processo nº 027/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Renome (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025 para cancelamento do item 169 da ata de registro nº 016/2025.

Pauliceia, 18 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 **Apostilamento cancelamento item - Ata Registro nº** **016/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG-179, nº SN, Bairro AFONSOS, na cidade de POUSO ALEGRE, Estado de MG

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 13 de 23

016/2025 - Processo nº 027/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2025 para cancelamento dos itens 3 e 62 da ata de registro nº 016/2025.

Pauliceia, 18 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

Apostilamento cancelamento item - Ata Registro nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na RUA JOÃO ANTONIO SICOLLI, 560, nº 560, Bairro JD MARACANA, na cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, Estado de SP

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - Processo nº 027/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2025 para cancelamento do item 254 da ata de registro nº 016/2025.

Pauliceia, 18 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

Apostilamento cancelamento item - Ata Registro nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 – SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, com sede na R VICENTE CELESTINO, nº 502, Bairro JARDIM HORIZONTE, na cidade de ALVARES MACHADO, Estado de SP

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - Processo nº 027/2025.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2025 para cancelamento do item nº 289 da ata de registro nº 016/2025.

Pauliceia, 18 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 14 de 23

Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE: 01/07/2026

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o **Processo Licitatório n.º 039/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA (conforme Anexo I):

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 28.845.370/0001-49

Representante: Patrick Guidugli Bartoletti – CPF nº 276.677.298-75

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, "FAIXA IV", pelo período de 12 meses, para atender na manutenção de vias e espaços públicos do Município*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 019/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Almoxarifado Municipal, através do Sr. Gewferson Bianqui Carvalho da Silva, com CPF nº 346.045.678-75, Setor de Compras, como fiscal do contrato, e Srª Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, chefe de gabinete, com CPF nº 292.503.848-40, conforme Portaria nº 5756/2025 de 10 de abril de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauliceia, 01 de julho de 2025

Antonio Simonato
Prefeito

Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor do contrato

Gewferson Bianqui Carvalho da Silva
Fiscal do contrato

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 18 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	PAVIMENTA ASFALTOS LTDA CNPJ: 28.845.370/0001-49 DE ACESSO ALCIDES MONTEIRO KM 2 + 300 MTS, S/N ***** - RURAL, MURUTINGA DO SUL - SP, CEP: 16950-000 Telefone: (18) 9800-0590 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO CONCRETO USINADO FAIXA IV Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, "FAIXA IV", pelo período de 12 meses, para atender na manutenção de vias e espaços públicos do Município. Marca: PRÓPRIA	TO	300	590,00	177.000,00
Total do Proponente					177.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Concreto Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT – 'Faixa IV', conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. As quantidades informadas nas tabelas abaixo tratam-se de estimativas, podendo, a Administração adquirir apenas o que for necessário, cabendo ao licitante fornecer somente o que lhe for solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, Faixa IV.	TON	300

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

1.3 Reajuste:

Os valores pactuados na licitação são fixos e irrevogáveis.

Só será possível o reequilíbrio econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

Obs. A licitante vencedora deverá estar localizada em até 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município de Paulicéia/SP, uma vez que o Município será responsável pela retirada do produto. Distâncias superiores a 120 quilômetros prejudicariam essa logística. As empresas situadas além desse limite deverão assumir a responsabilidade pela entrega dos produtos, sem alteração do valor proposto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inicialmente, é responsabilidade da Administração Pública zelar pela segurança da população, utilizando todos os meios disponíveis para manter as vias públicas conservadas, garantindo a acessibilidade e promovendo melhorias que favoreçam a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

trafegabilidade urbana. Considerando o grande fluxo de pessoas e veículos, diversos problemas podem surgir nas vias urbanas, demandando constante atenção.

2.2 Uma boa manutenção das vias resulta, por exemplo, em ruas bem sinalizadas, o que contribui para a segurança, especialmente em condições adversas, como chuvas. Nesse contexto, o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), composto por britagem, material de enchimento e uma liga betuminosa, desempenha um papel fundamental na pavimentação de ruas e estradas, oferecendo excelente qualidade em sua aplicação.

2.3 Para a execução de reparos no pavimento existente, torna-se necessária a aquisição do material em questão. O asfalto deteriorado compromete a segurança da população, uma vez que motoristas frequentemente precisam desviar de buracos, o que pode danificar seus veículos e aumentar o risco de acidentes. Assim, a manutenção viária se torna um tema de grande relevância pública, pois é essencial que as vias comportem pessoas e veículos com qualidade e segurança adequadas.

2.4 E ainda, a realização de licitação para registro de preços é a forma mais adequada de assegurar a aquisição do material necessário de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. O processo licitatório garante que a escolha do fornecedor seja feita com base em critérios técnicos e econômicos, promovendo a competitividade e a obtenção do melhor preço para a Administração Pública. Além disso, o registro de preços permite a contratação conforme a demanda, garantindo agilidade e flexibilidade no fornecimento do produto ao longo do período em que for necessário, atendendo de forma contínua e eficiente à manutenção da malha viária municipal.

2.5. Justifico, também, a solicitação de que a licitante vencedora esteja localizada em **até 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município de Paulicéia/SP**, uma vez que o Município será responsável pela retirada do produto. Distâncias superiores a 120 quilômetros prejudicariam essa logística. A licitante além desse limite deverá assumir a responsabilidade pela entrega dos produtos, sem alteração do valor proposto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa IV, destinado à execução de serviços de pavimentação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município. O CBUQ é um revestimento asfáltico amplamente utilizado em obras de infraestrutura viária, devido à sua alta resistência, durabilidade e capacidade de suportar tráfego intenso, sendo adequado tanto para vias principais quanto secundárias. A aquisição desse material é essencial para garantir a continuidade dos serviços de melhoria e conservação das vias públicas, assegurando melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida para a população. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelas normas do DNIT e da ABNT, especialmente no que se refere à granulometria, estabilidade e desempenho do material, conforme previsto para a faixa IV, apropriada para aplicação em pavimentos com maior exigência estrutural.

Com a entrega e aplicação do CBUQ, espera-se otimizar a execução das obras públicas, reduzir custos com manutenções emergenciais, ampliar a vida útil das vias pavimentadas e atender às metas previstas nos programas de infraestrutura urbana do Município.

Após análise das alternativas disponíveis e considerando as necessidades da área requisitante, bem como a viabilidade técnica e econômica, a solução mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços. Essa modalidade se destaca por permitir a contratação de fornecedores de forma ágil e transparente, garantindo a obtenção do melhor preço para o município. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com base em especificações comuns de mercado, que atendem plenamente aos requisitos estipulados, aos padrões de qualidade exigidos e às normas de segurança necessárias para garantir a integridade e a satisfação dos usuários do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante interessada deverá atender as exigências do Termo de Referência e edital, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

A licitante vencedora deverá estar localizada a **até 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município de Paulicéia/SP**, uma vez que o Município será responsável pela retirada do produto. A licitante que estiver instalada acima de **120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município**, deverá assumir a responsabilidade pela entrega dos produtos, sem alteração do valor proposto.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O material será retirado pelo Município de Paulicéia, devendo o licitante vencedor disponibilizá-lo em temperatura ideal de aplicação, de acordo com as normas de engenharia e ABNT, em até 2 dias após a requisição emitida pelo Almoxarifado Municipal. Caso o produto ao ser aplicado não possua temperatura ideal ou condições adequadas, o material será recusado, sendo o licitante informado imediatamente para que promova a retirada.

5.2 - O objeto será retirado na base de distribuição (ponto de fornecimento) da licitante vencedora de forma parcelada, **dentro do limite de até 120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município de Paulicéia/SP**, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado Municipal, tendo a licitante vencedora o prazo de até 2 dias para o fornecimento.

5.3 – A licitante que estiver instalada acima de **120 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município**, ficará responsável a fazer a entrega dos produtos objeto desta licitação no Almoxarifado Municipal, sito a Avenida Tiradentes, nº 460, Centro, Paulicéia/SP.

5.4 – O Município de Paulicéia irá realizar a retirada da massa asfáltica com caminhão próprio.

5.5 - O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato um ponto de fornecimento licenciado em conformidade com a legislação ambiental em vigor. Cabe ao Município a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o local de aplicação.

5.6 - Caso o produto ao ser aplicado não possua temperatura ideal ou condições adequadas, por culpa do licitante vencedor, a contratada deverá promover a retirada do material, sua substituição por outro adequando, e sem qualquer ônus à Prefeitura; Além do mais responderá, nesse caso a contratada, por todos os prejuízos causados em decorrência do fornecimento do material inadequado.

5.7 O prazo de entrega (2 dias após a requisição) poderá ser prorrogado desde que exista motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

5.8 - A licitante vencedora deverá apresentar, sempre que solicitado, testes de laboratórios que comprovem a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, INMETRO e DER-SP.

5.9 - A requisição será fornecida à Contratada, conforme necessidade, pelo setor de almoxarifado, a qual terá o prazo de 2 dias para o devido fornecimento.

5.10 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5.11 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

5.12 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da retirada/entrega, reservando-se ao Município de Paulicéia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

•• ESTADO DE SÃO PAULO ••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

5.13 – A licitante vencedora poderá ser avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverá ser de 1ª qualidade. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

5.14 - No ato das retiradas/entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Almoxarifado Municipal.

5.15 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, prorrogável na forma da lei.

5.16 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.17 - A Prefeitura de Paulicéia, se reserva o direito de adquirir parte ou toda a mercadoria licitada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório e Ata de Registro referente ao objeto.

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 018/2025

apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.8 - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.
- 8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
- 8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
- 8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
- 8.5 Ampla participação de empresas.

9. 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Foi realizada pesquisa de preço com empresa privada da região, para se ter noção dos valores praticados no mercado regional, e também, foi feito pesquisa em banco de preços. O valor obtido foi através da média (resultado obtido pela divisão da soma dos preços coletados pelo número de dados obtidos de cada item) das cotações realizadas.

9.2 Porém, a licitação deve ter o valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 84- RECURSOS 01

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1438

Página 23 de 23



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

FL _____

PROC Nº 018/2025

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

02	PODER EXECUTIVO
02 06	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15	URBANISMO
15 452	SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050	0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – RECURSO 01

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.025.

(x) Está prevista na Lei nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025

(x) Está prevista na Lei nº 149/24 de 25/09/2024 – LDO 2025

(x) Está prevista na Lei nº 157/24 de 02/12/2024 – LOA 2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aquisição do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica por meio de registro de preços se mostra uma solução viável e eficiente para atender às necessidades de infraestrutura do município. O uso do sistema de registro de preços proporciona uma série de vantagens, tanto do ponto de vista econômico quanto logístico, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo a execução de obras de qualidade.